DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Editais	2
Lei Aldir Blanc	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

LEI FEDERAL 14.017/2020
LEI ALDIR BLANC
COMUNICADO

O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, com referência ao Edital no 02/2020 – Prêmio Cultura Rio Pardo torna pública:

1) RATIFICAÇÃO da desistência da seguinte proposta e respectivo proponente:

a) Luiz Akira Myashiro – Música e Poesia nas Quatro Estações de Antônio

A desistência se deu a pedido do próprio proponente. Permanecem inalteradas as demais condições dos editais de aprovação dos projetos e aprovação das propostas.

2) DESCLASSIFICAÇÃO do projeto e proponente, devido a falta de documentação necessária exigida por lei:

a) Feira da Terra - (Responsável: Luís Gabriel Mietto Romão)

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias para o proponente, caso queira, interpor recurso contra a decisão de desclassificação. O recurso deverá ser protocolizado na Casa de Cultura Euclides da Cunha, Rua Marechal Floriano, 105 – Centro, das 07h30 às 12h.

São José do Rio Pardo, 29 de dezembro de 2020.

Iury Feres Abrão

Diretor Presidente do Departamento de Esportes e Cultura